

Mirante do Paranapanema, 26 de setembro de 2025.

Circular nº. 788/2025- ESE

Assunto: *Levantamento de Saldo de aulas para atribuir, Docentes em exercício nos Projetos Sala de Leitura e Apoio à Tecnologia e Inovação (PROATI) e formação curricular.*

Sr.(a) Supervisor(a) de Ensino

Sr.(a) Diretor(a) de Escola

Sr.(a) GOE

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, encaminha planilha on-line através do link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SzehMWZPsBWQRI5i_Jn7nFBzssb9HGqRwm7G5JoNIK0/edit?usp=sharing para preenchimento pelos Diretores de Escola/Escolar e os GOEs, a fim de informar o quantitativo e componentes curriculares de aulas sem atribuir, bem como a relação de docentes que estão em exercício nas Unidades Escolares na Sala de Leitura e como PROATI. Cada Diretor deve atentar para o preenchimento dentro da aba específica onde consta o nome de sua Unidade Escolar.

Estas informações visam atender a solicitação do DAA/DMOB às UREs, com o objetivo de suprir o saldo de aulas nas unidades escolares, assegurando o cumprimento dos dias letivos, da carga horária curricular e do direito de aprendizagem dos estudantes. Fica determinado que esta ação deverá ser realizada, **impreterivelmente, até às 10h do dia 30/09/2025 (terça-feira).**

Destaca-se que é responsabilidade de todos a fiel observância desta demanda, garantido a execução da legislação vigente e a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, em obediência ao disposto no §2º do Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Camila Aparecida Santi Ramos

RG: 25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino